



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.832

"Estabelece critérios para normatização do Plano Diretor de Iluminação Pública, e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a instituição do Programa de Iluminação Pública Barbacena Iluminada – BQLUZ, instituída pelo Decreto nº. 7.788, de 24 de junho de 2015; Considerando a conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública - PDIP; Considerando a manifestação favorável da Comissão Especial criada para Coordenação e Implantação do Programa de Iluminação Pública Barbacena Iluminada – BQLUZ, instituída pelo Decreto nº. 7.788, de 24 de junho de 2015 e cujos membros foram designados pela Portaria nº. 17.059, de 24 de junho de 2015;

#### DECRETA:

Art. 1º O Chefe do Executivo Municipal, ouvida a Comissão Especial instituída pelo Decreto nº. 7.788, de 24 de junho de 2015, e designada pela Portaria nº. 17.059, de 24 de junho de 2015, aprova o Plano Diretor de Iluminação Pública - PDIP na forma do Anexo I, integrante deste Regulamento, disponível na página: [http://barbacena.mg.gov.br/download/PDIP\\_Barbacena\\_06\\_08\\_2015.pdf](http://barbacena.mg.gov.br/download/PDIP_Barbacena_06_08_2015.pdf).

Art. 2º As Secretarias Municipais de Governo e Coordenação Geral - SEGOV, e da Casa Civil, providenciarão a publicação do Plano Diretor de Iluminação Pública - PDIP no Diário Oficial Eletrônico para Consulta Pública pelo prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV, com o apoio da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, promoverá audiência pública para apresentação e discussão do Plano Diretor de Iluminação Pública - PDIP no dia 18 de agosto de 2015, no Automóvel Clube de Barbacena, na Av. Rodrigo Silva, nº 257, Bairro do Campo, conforme Edital de Convocação.

Parágrafo único. Os trabalhos da audiência pública serão coordenados pela Comissão Especial designada pela Portaria nº. 17.059, de 24 de junho de 2015.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido no artigo 2º, e realizada a Audiência Pública, a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 17.059, de 24 de junho de 2015, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP providenciará, em 05 (cinco) dias, as adequações e/ou alterações pertinentes do Plano Diretor de Iluminação Pública - PDIP para aprovação final do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Após a conclusão das etapas previstas neste Regulamento, o Plano Diretor de Iluminação Pública - PDIP será encaminhado à Câmara Municipal para ratificação legislativa na forma de Lei específica.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP autorizada a iniciar diligências para contratação de consultoria para análise, suporte e apoio técnico

à Administração Municipal para os trabalhos de modelagem executiva do Plano Diretor de Iluminação Pública - PDIP.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de agosto de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal  
(Republicado por incorreção)

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.835

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.240, de 1995, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando o despacho exarado pelo Engenheiro Agrimensor às fls. 466, verso, do Processo Administrativo nº 81.017/09, bem como o Parecer nº 391/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 624/628 dos referidos autos.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do

solo urbano, sob a forma de loteamento, a ser implantado às margens da BR-265, neste Município, pela empresa Lagoa Negra Agropecuária Ltda, conforme cópias que ficam registradas e arquivadas nesta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de agosto de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.839

"Autoriza a revitalização e melhoria da Adutora do Rio das Mortes, limitando as atividades na área da servidão administrativa existente e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a importância da Adutora do Rio das Mortes para o abastecimento de água no Município; Considerando a idade e o desgaste natural da Adutora do Rio das Mortes, que liga a estação de captação do Rio das Mortes até a Estação de Tratamento de Água - ETA da Tijuca;

Considerando a atual situação da Adutora do Rio das Mortes, deteriorada, com capacidade saturada e incapaz de atender a demanda do abastecimento de água à população e inequívoca necessidade de revitalização;

Considerando a necessidade de ampliação do abastecimento de água à população para suprir a demanda nos próximos 50 (cinquenta) anos;

Considerando o investimento do Serviço de Água e Saneamento - SAS na aquisição de nova tribulação visando a melhoria do sistema de captação de água bruta em prol da população, que poderá, com higiene e segurança, duplicar a captação destinada ao tratamento na Estação de Tratamento de Água - ETA da Tijuca; e

Considerando a servidão administrativa da Adutora do Rio das Mortes há mais de 40 (quarenta) anos;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço de Água e Saneamento - SAS a providenciar as obras de revitalização e melhoria da Adutora do Rio das Mortes, que liga a estação de captação de água bruta do Rio das Mortes até a Estação de Tratamento de Água - ETA da Tijuca;

Art. 2º Ficam limitadas as atividades dispostas no artigo anterior na área da servidão administrativa existentes sobre a faixa de terreno particular onde se encontra instalada a Adutora do Rio das Mortes, incluindo sua respectiva faixa de segurança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 07 de agosto de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.840

"Transforma e transfere cargos comissionados da estrutura da Administração Municipal em decorrência do disposto na Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015; Considerando a implantação da reforma administrativa com objetivo de contenção imediata de despesas na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município;

Considerando a transformação da Secretaria da Chefia de Gabinete em Chefia de Gabinete do Prefeito; E considerando, ainda, a natureza das atividades da Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM;

#### DECRETA:

Art. 1º A Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM, da Secretaria da Chefia de Gabinete, fica transferida, por vinculação e subordinação, para a Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

Art. 2º A Gerência de Bibliotecas Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

- SEDEC fica transformada em Gerência de Relações Públicas do Terminal Rodoviário, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, por vinculação e subordinação.

Art. 3º A Coordenadoria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC fica transformada em Coordenadoria de Educação para o Trânsito, com vinculação e subordinação na Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM, na Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 4º A Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, fica transformada em Subsecretaria de Coordenação de Parceiras, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, por vinculação e subordinação.

Art. 5º A Gerência de Educação Infantil e Creches, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, fica transformada em Gerência de Orientação Ambiental, mantida a vinculação e subordinação à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC.

Art. 6º A Gerência de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, fica transformada em Gerência de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, por vinculação e subordinação.

Art. 7º A Coordenadoria da Receita da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, fica transformada em Coordenadoria do Centro de Capacitação Funcional da Consultoria Geral do Município - CGM, por vinculação e subordinação.

Art. 8º A Assessoria Especial transferida para a Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV por força do art. 6º do Decreto nº 7.837, de 05 de agosto de 2015, fica transferida para a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, por vinculação e subordinação.

Art. 9º A Assessoria Técnica transferida para a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ por força do art. 7º do Decreto nº 7.837, de 05 de agosto de 2015, fica transformada em Assessoria Técnica em Saúde e transferida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, por vinculação e subordinação.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 07 de agosto de 2015, 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 1930.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 32 e 36/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.840/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.253 - EXONERAR Lúcia Helena Viana, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Bibliotecas Escolares, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 07 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.254 - EXONERAR Maria Eugênia Castro Silva Oliveira, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Executiva, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 07 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.840/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.255 - NOMEAR Eduardo José Lima Sad, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Coordenação de Parceiras, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 07 de agosto de 2015.



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

## BARBACENA. TERÇA-FEIRA. 11 DE AGOSTO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA Nº 17.256 - NOMEAR Cássio Chartuni Nézio, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Relações Públicas do Terminal Rodoviário, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 07 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.257 - NOMEAR Maria Eugênia Castro Silva Oliveira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito, na Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 07 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.258 - NOMEAR Sérgio Gustavo Coutinho Grossi, para exercer o Cargo de Provimento em Gerente de Orientação Ambiental, na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 07 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.259 - EXONERAR Rafael Bastos Pereira, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Escola de Capacitação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 07 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.260 - NOMEAR Rafael Bastos Pereira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Capacitação Funcional, na Consultoria Geral do Município - CGM, a partir desta

data. Barbacena, 07 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.261 - NOMEAR Ana Luíza Barroso Scaldini, para exercer o Cargo de Provimento em Gerente de Projetos Especiais, na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 07 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e nos Decretos nºs 7.837 e 7.840/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.262 - NOMEAR Eduardo Ayres Loschi, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico em Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, a partir desta data. Barbacena, 07 de agosto de 2015.

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ERRATAS

Na Portaria nº 17.249, publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município no dia 10.08.2015, onde se lê “Barbacena, 06 de julho de 2015”, leia-se “Barbacena, 06 de agosto de 2015”.

Na Portaria nº 17.158, publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município no dia 31.07.2015, onde se lê “Barbacena, 30 de julho de 2015”, leia-se “Barbacena, 31 de julho de 2015”.

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### **Audiência Pública Plano Diretor de Iluminação Pública – PDIP**

A Comissão Especial de Coordenação e Implantação do Programa de Iluminação Pública “Barbacena Iluminada” – BQLUZ, instituída pela Portaria nº 17.059/2015, decorrente do Decreto nº 7.788/2015, na forma estabelecida no Decreto nº 7.832/2015, convoca todos os interessados para Audiência Pública de apresentação, explicação e debate acerca do Plano Diretor de Iluminação Pública – PDIP, instituído pelo Decreto nº 7.832/2015, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2015, das 14:30 às 16:30 horas, no Automóvel Clube de Barbacena, na Av. Rodrigo Silva, nº 257, Bairro do Campo.

Barbacena, 11 de agosto de 2015  
Mário Raimundo de Melo  
Vice-Prefeito Municipal  
Presidente da Comissão Especial

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil